



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPABA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 379/2011 DE 06 DE JUNHO DE 2011

AUTORIZA OS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAIPABA A TRANSMITIREM AS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIPABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIPABA – CE, Sr. Frank Gomes Freitas, no uso de atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e legislação vigente, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Itaipaba aprova e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica autorizada a transmissão das sessões da Câmara Municipal de Itaipaba, por via rádio comunitária ou internet.

Art. 2º - A transmissão estabelecida no art. 1º dessa Lei será feita em dia seguinte ao da respectiva sessão, no horário comercial.

Art. 3º - As transmissões ocorrerão sempre que houver as sessões legislativas, sejam estas ordinárias, extraordinárias ou solenes.

Art. 4º - Fica proibida a distorção da edição das sessões, as quais devem ser transmitidas na íntegra.

Parágrafo único. Ficam obrigados os provedores de internet e a rádio, a fazerem uma cópia de tudo que foi transmitido por eles durante as sessões, incluindo, abertura, comentários, chamadas, entrevistas e o encerramento das sessões e entregá-las no protocolo desta casa em no máximo 02(dois) dias após o programa.

Art. 5º - Caso os veículos de comunicação comunitários não disponham de meios próprios para gravar as sessões da Câmara Municipal de Itaipaba, esta disporá da gravação para os mesmos, no horário de 08h às 12h do dia seguinte ao da realização da sessão.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPABA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 6º - Todas as despesas provenientes da transmissão das sessões da Câmara Municipal de Itaipaba correrão exclusivamente por conta dos respectivos veículos de comunicação comunitários.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Paço da Prefeitura Municipal de Itaipaba, Estado do Ceará, aos 06 dias do mês de junho de 2011.


Frank Gomes Freitas
Prefeito Municipal